



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI
FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N, CENTRO – CEP 55.345-970 - IATI-PE.
(87) 3786-1125 - CNPJ N°. 05.766.861/0001-07



Aposentadoria por Idade.

Ato/Portaria nº 09/2022

IATI/PERNAMBUCO, em 12 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do (a) servidor (a) **PAULA CAETANO DA SILVA**.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal nº 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Atr. 1º - Conceder o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Pela Média Proporcional a **PAULA CAETANO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 1.876.253, CPF nº 372.525.504-00, Efetivo (a) no cargo GARI, Matricula nº 9002861, lotado na SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, em conformidade com disposto artigo 40, § 1º, inciso III, alínea B, da Constituição Federal, determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003 de 05 de Julho de 2005 c/c Art. 15 da lei municipal nº 220/2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compre-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
PRESIDENTE

Antonio José Bezerra Santos
Presidente
Portaria nº 092/2022



PAULA CALÁBRIA DA SILVA Dra. Paula Calábria da Silva
Advogada OAB/PE 713 - B Advogada
OAB/PE 713-B